LEI Nº. 7.369, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 - SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0235 – Média e Alta Complexidade"**, na ação **"4566 – Serviços de Hospital Media e Alta Complexidade"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	350.000,00	4230*

(*) Recurso 4230 - FES - APOIO A REDE HOSPITALAR/ HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Serviços de Terceiros -PJ	350.000,00	82637-5	4230*

(*) Recurso 4230 - FES - APOIO A REDE HOSPITALAR/ HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner